



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

Reunião de Executivo 13/04/2022

Deliberação \_\_\_\_\_

Aprovado  Rejeitado

Manter na ordem dos trabalhos

Ass.: *Cale Almeida*

## PROPOSTA Nº 031/JFM/2022

### Norma do V Concurso de Fotografia (2022)

#### Considerando:

- a) a promoção do gosto pela arte da fotografia como expressão artística;
- b) a valorização da Freguesia e a busca de imagens, assim como a promoção e divulgação do seu património social, natural e cultural;
- c) a realização de um Concurso de Fotografia na Freguesia como instrumento de valorização cultural e artística, que promova e divulgue aspetos da Freguesia e dos seus moradores;
- d) a necessidade de este mesmo Concurso se reger por um conjunto de Normas, em complemento do seu Regulamento plurianual, que normalize a participação dos seus intervenientes para a V Edição que se realizará em 2022;

#### Proponho que a Junta de Freguesia da Misericórdia, delibere:

1. Aprovar as Normas para o corrente ano do "V Concurso de Fotografia" da Freguesia da Misericórdia.

Lisboa, 13 de abril de 2022

A Vogal do Pelouro da Cultura  
Junta de Freguesia da Misericórdia

(Luísa Rodrigues)



## PELOURO DA CULTURA

### NORMAS DO V CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

#### Artigo 1º

##### Objeto e âmbito da aplicação

1. As presentes Normas para o IV Concurso de Fotografia promovido pelo Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia da Misericórdia, regem-se pelo Regulamento definido para o período entre 2022 e 2025;
2. O Concurso referido no ponto anterior tem como objetivo a promoção do gosto pela arte da fotografia como expressão artística, a busca de imagens da Freguesia da Misericórdia, assim como a promoção e divulgação do seu património social, natural e cultural.

#### Artigo 2º

##### Inscrições e Participantes

1. O presente concurso é aberto a todos os interessados desde que maiores de 18 anos;
2. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 15 participantes;
3. As inscrições e entrega de trabalhos (fotografias) poderão ser feitas na Sede da Junta (Atendimento) ou através de correio eletrónico para o endereço: [cultura@jf-misericordia.pt](mailto:cultura@jf-misericordia.pt) em formulário próprio (anexo I) e poderão ser feitas até 15 de julho de 2022;
4. A inscrição só será aceite mediante a entrega do formulário mencionado no ponto 3 do presente artigo, devidamente preenchido e assinado pelo participante;
5. Aos membros do júri é vedada a participação, assim como aos seus familiares diretos;
6. Aos membros da organização do concurso (Junta de Freguesia) também é vedada a participação.

PELOURO DA CULTURA

**Artigo 3º**

**Condições de participação**

1. Cada participante pode apresentar a concurso até 3 fotografias;
2. As fotografias poderão ser a cores e/ou a preto e branco;
3. A edição digital de imagem é autorizada;
4. Os trabalhos/fotografias deverão ser apresentados (as) com um mínimo de 2.000 pixels no seu lado mais pequeno;
5. A entrega dos trabalhos/fotografias poderá ser feita a partir do momento da inscrição, podendo ser feita até 15 de julho, em suporte digital através do mail: [cultura@jf-misericordia.pt](mailto:cultura@jf-misericordia.pt);
6. Os trabalhos (fotografias) deverão ser entregues sem assinaturas ou qualquer outro tipo de identificação que será feito através do Anexo I (para cada fotografia) das presentes Normas (em que consta: Nome; Morada; Endereço eletrónico; Contactos telefónicos; Título da fotografia; Local e ano em que foi captada; Relação da fotografia com o Tema);
7. O júri avaliará os trabalhos (fotografias) recebidos, anunciando a 2 de setembro os premiados.

**Artigo 4º**

**Tema do Concurso**

1. O Tema a respeitar é: “Misericórdia, da Colina ao Bairro, do Bairro ao Rio”;
2. O objetivo deste Tema é poder mostrar a Freguesia da Misericórdia, as suas gentes, o seu património, assim como a sua diversidade estendendo-se desde o seu ponto mais alto, passando pelos bairros até ao Tejo. Para descobrir e fotografar.

**Artigo 5º**

**Exposição dos Trabalhos**

1. As fotografias selecionadas serão expostas entre 5 e 15 de setembro no Espaço Cultural das Mercês, assim como na página da Junta da Misericórdia em [www.jf-misericordia.pt](http://www.jf-misericordia.pt).

**Artigo 6º**

**Júri**

1. O Júri será constituído por 3 elementos ligados profissionalmente à área da fotografia:
  - Carlos Loff
  - Carlos Filipe Maia
  - Reinaldo Alexandre de Carvalho

**Artigo 7º**

**Prémios**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
  - 1º Classificado – 1,500€
  - 2º Classificado – 750€
  - 3º Classificado – 500€
2. Serão ainda atribuídas até três Menções Honrosas e o respetivo Diploma;
3. A cerimónia de entrega dos prémios decorrerá no dia 5 de setembro pelas 18h30m, aquando da inauguração da exposição dos trabalhos.

**Artigo 8º**

**Direitos de imagem**

1. Os concorrentes cedem à organização do concurso, a título gratuito, os direitos de imagem sobre as obras, exclusivamente para as atividades inseridas no âmbito do Concurso.

**Artigo 9º**

**Disposições Finais**

1. A aceitação dos trabalhos/fotografias pressupõe a plena aceitação das presentes Normas e do Regulamento.

**Artigo 10º**

**Casos Omissos**

1. Todos os casos omissos às Normas serão apreciados e decididos em conjunto pela organização e pelo Júri do concurso.

**V CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA FREGUESIA DA MISERICÓRDIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TRABALHOS**

**(1 POR CADA FOTOGRAFIA)**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Título da Fotografia: \_\_\_\_\_

Local em que foi captada: \_\_\_\_\_

Ano em que foi captada: \_\_\_\_\_

Descrição da relação da fotografia com o Tema: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar o Regulamento e as Normas do presente Concurso.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

“Os dados pessoais recolhidos na Ficha de Inscrição e Entrega de Trabalhos do presente Concurso correspondem ao estritamente necessário à prossecução das finalidades de entrega dos trabalhos e respeitam as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares.

O Departamento responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais da presente Ficha de Inscrição e Entrega de Trabalhos é o Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia da Misericórdia, cujo endereço de e-mail é: [cultura@jf-misericordia.pt](mailto:cultura@jf-misericordia.pt)”

## PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA**, pessoa coletiva nº510833349, com sede no Largo Dr. António de Sousa de Macedo, nº7 D, 1200-153 Lisboa, aqui representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta, Dra. Carla Cristina Ferreira Madeira, adiante designada abreviadamente JFM

E

A **RECOMEÇAR – Associação para o Desenvolvimento de Ações de Inserção Social e Profissional**, pessoa coletiva nº. 502302003, com sede na Travessa da Arrochela nº 52, 1200-033 Lisboa aqui representada neste ato pelo seu Presidente Dr. Nuno Pereira Silva Miguel, adiante designada abreviadamente de RECOMEÇAR

### **Considerando que:**

A RECOMEÇAR é uma entidade sediada na Freguesia da Misericórdia com uma vasta experiência do domínio da inserção social e profissional que tem como objetivo:

A integração grupos e/ou indivíduos socialmente excluídos ou desinseridos, promovendo ações de formação e outras medidas de apoio ao emprego que confirmem (re)integração no mercado de trabalho e na sociedade.

Desde 2014, aquando da sua adesão à Comissão Social de Freguesia da Misericórdia e posteriormente à RedEmprega Centro Histórico, tem colaborado com a JFM e demais parceiros, no desenvolvimento de ações promotoras da empregabilidade, com um elevado enfoque na procura de soluções para públicos mais vulneráveis.

Sendo a empregabilidade uma condição importante e por vezes determinante nos processos de (re)integração social torna-se necessário criar sinergias com as entidades da freguesia por forma a proporcionar um atendimento/ apoio específico para a área da empregabilidade.

Compete, nos termos da lei, à Junta de Freguesia da Misericórdia, apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse para a freguesia, de natureza social, entre outras, e celebrar protocolos com instituições que desenvolvam a sua atividade na área da freguesia da Misericórdia.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 4ª**

(Resolução)

Qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo de forma unilateral, obrigando-se, contudo, à observação de um período de aviso prévio de 60 dias.

**CLAUSULA 5ª**

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data em que for outorgado pelas partes e vigorará até final do mandato.

**Cláusula 7ª**

(Casos Omissos)

Os casos omissos serão analisados e decididos os posteriores procedimentos por ambas as partes.

Lisboa, 13 de abril de 2022

**JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA**

**RECOMEÇAR**, Associação para o Desenvolvimento  
de Ações de Inserção Social e Profissional

---

(Carla Madeira)

---

(Nuno Miguel)